



## **Câmara Municipal de Lambari**

*Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó*

*CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais*

Tele/Fax: (35) 3271 – 1166

### **RESOLUÇÃO Nº 057 de 18 de agosto de 2016.**

“Aprova as contas do Município do exercício de 2012, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2012 do Município de Lambari.

Artigo 2º - Fica acatado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com a aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Lambari, referentes ao Exercício de 2012, Processo do Tribunal de Contas nº 887.421 TCEMG e seus anexos, emitidos pela Coordenadoria de Pós- Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 20/05/2014, que foram apresentadas pelo órgão de Governo deste Município, nos termos do Caput e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso VII do Artigo 85 do Artigo da L.O.M.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação nesta Casa Legislativa, e será publicado no site da Câmara Municipal de Lambari e na Imprensa, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2016.

  
Paulo César de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Lambari